



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1438/2013

DATA: 13.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	787	1.500,00
	<b>TOTAL</b>		

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.39	Rendimento Aplicação Convênio Integração Nacional	787	1.500,00
	<b>TOTAL</b>		

**Art. 3º** - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal